

Edital n. 02/2024-PPGAUP

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA DE ESTUDOS NO PPGAUP/UFSM

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo (PPGAUP/UFSM) torna pública a chamada interna para a inscrição de discentes regularmente matriculados para a concessão de bolsa de estudos.

1. Disposições Iniciais

1.1. Esta chamada interna tem o objetivo de regular o processo de concessão de bolsas de mestrado a discentes conforme rege a [Deliberação n. 03/2024-PPGAUP](#) que regulamenta a distribuição de bolsas de estudos no PPGAUP em conformidade com a [Portaria n.76/2010 da CAPES](#), [Portaria Normativa PRPGP/UFSM n. 0001/2023](#) e demais legislações aplicáveis.

1.2. A vigência das bolsas de estudos alocadas por esta chamada será de até 12 (doze) meses.

2. Requisitos da Candidatura

2.1. Para candidatar-se à bolsa de estudos o(a) discente regularmente matriculado deve:

- I. Estar vinculado a um projeto de pesquisa ou de extensão registrado na UFSM sob coordenação do(a) orientador(a) e pertinente à área de concentração e linha de pesquisa do vínculo ao PPGAUP;
- II. Não ter aproveitamento inferior a B no período 12 (doze) meses desde o ingresso em mais de uma disciplina;
- III. Não ter sido reprovado em disciplina ou exame de qualificação;
- IV. Estar em cumprimento do prazo da qualificação de mestrado, salvo quando concedida prorrogação regulamentar de prazo devidamente aprovado pelo Colegiado do programa;
- V. Comprovar a aprovação no teste de suficiência a exigido ao curso até o 12º mês de ingresso no curso;
- VI. Cursar os créditos exigíveis até o 18º mês desde o ingresso ao curso; e
- VII. Não estar em período de prorrogação de prazo de defesa final de dissertação.

2.1.1. Os requisitos de candidatura de II a VII não se direcionam aos ingressantes do 1º semestre do curso, aplicando-se a totalidade dos requisitos aos que já estão com o curso em andamento.

2.1.2. A critério do Colegiado do PPGAUP, o prazo do item VI poderá ser estendido quando comprovada a impossibilidade de ser cursada em razão da falta de oferta durante o período.

3. Inscrições

3.1. As inscrições ocorrem, exclusivamente, por meio eletrônico de 12 a 17 de março de 2024 às 11h59min, enviado ao e-mail, ppgaup@ufsm.br, indicando no assunto: Inscrição à Bolsa de Estudos 2024 – PPGAUP.

3.2. É obrigatório o envio dos documentos a seguir, em um único e-mail, formato de arquivos PDF, legível e separados por itens identificados como abaixo.

- I. Requerimento de Inscrição – Anexo 1;
- II. Currículo Lattes, atualizado, disponível em <http://lattes.cnpq.br>;
- III. Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2 com documentação comprobatória;

- IV. Histórico escolar de Mestrado em curso; e
V. Relatório gerado no [Portal de Projetos da UFSM - Acesso Público](#) comprovando a participação em projeto de pesquisa sob coordenação do(a) orientador(a), condizente à linha de pesquisa do vínculo ao PPGAUP.

3.2.1. o envio do item IV, histórico escolar de mestrado em curso, não se aplica aos ingressantes do 1º semestre do curso.

3.2.2. Serão consideradas aptas à avaliação as comprovações com data no ano atual e nos 2 (dois) anos retroativos ao vigente a esta chamada, salvo os casos especificados diferentes na Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2.

3.2.3. A Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2, item III e as respectivas comprovações deverão ser enviadas em um arquivo único arquivo PDF.

3.2.4. A documentação comprobatória deverá ser organizada e numerada, na ordem de acordo com o número indicado na coluna ITEM da Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2 e somente serão pontuados os itens com comprovação.

3.2.5. O Qualis de referência para a avaliação da produção intelectual-científica correspondente às publicações na área de Arquitetura, Urbanismo e Design de acordo com o [Qualis/CAPES](#), 2017-2020.

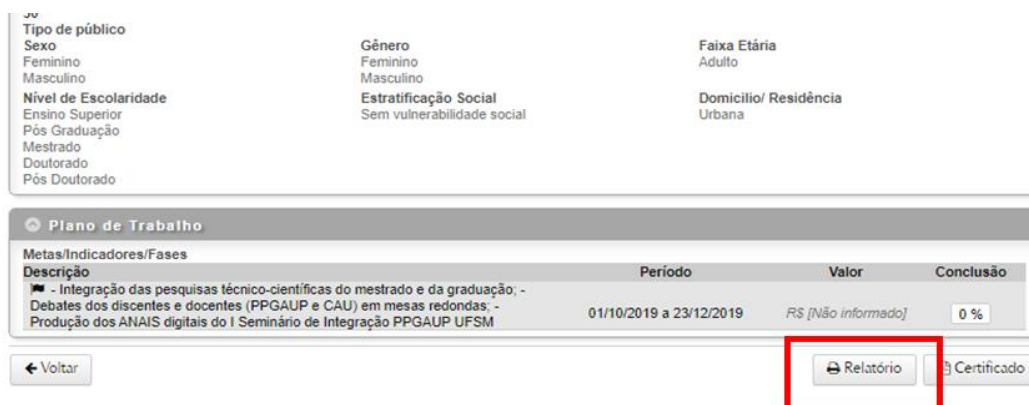
3.2.6. Um mesmo documento de comprovação não poderá ser utilizado como comprovação de mais de um ITEM da Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2.

3.2.7. Documentos ilegíveis que dificultem a avaliação serão desconsiderados na pontuação.

3.2.8. O não preenchimento da Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2, acarretará na nota zero.

3.3. Somente serão aceitos para comprovar a participação em projeto de pesquisa, item 3.2 - V, os relatórios gerados conforme demonstrada pela Figura 1.

Figura 1 – Gerar relatório - [Portal de Projetos da UFSM - Acesso Público](#)



Metas/Indicadores/Fases	Período	Valor	Conclusão
Integração das pesquisas técnico-científicas do mestrado e da graduação; - Debates dos discentes e docentes (PPGAUP e CAU) em mesas redondas; - Produção dos ANAIS digitais do I Seminário de Integração PPGAUP UFSM	01/10/2019 a 23/12/2019	R\$ [Não informado]	0 %

3.4. Não será possível a substituição de arquivos ou envio posterior de documentos, havendo nestes casos o(a) candidato(a) que efetuar uma nova inscrição, ficando válida somente a última inscrição efetuada.

3.4.1. O(a) candidato(a) receberá um e-mail que confirma o recebimento da inscrição, porém, não garante a participação, já que a conferência da documentação será efetuada no período de seleção interna disposto pelo cronograma.

3.5. O(a) candidato(a) que não enviar um ou mais documentos do item 3.2 não será avaliado.

3.6. A listagem de inscritos será divulgada no dia 18 de março de 2024 às 11h.

4. Critérios de Seleção e Classificação

4.1. A nota final do(a) candidato(a) à bolsa de estudos será computada pela média ponderada das duas etapas de caráter classificatório:

- I. Avaliação do currículo do discente: 90% na nota final.
- II. Nota do processo seletivo de ingresso no curso: 10% na nota final.

4.2. Para o item I, Avaliação do currículo do discente, a nota será proporcional à pontuação gerada pela Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2.

4.2.1. No cálculo da nota da avaliação do currículo, será considerado ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na ficha de avaliação do currículo a nota 10,0 (dez). Aos demais candidatos(as), serão atribuídas, notas proporcionais.

4.3. Para o Item II, Nota do processo seletivo de ingresso no curso, o(a) candidato(a) deverá acessar na página do PPGAUP, menu [Editais](#), localizar o edital de ingresso e verificar sua nota final na seleção de ingresso.

4.3.1. A nota da seleção de ingresso deverá ser informada no Requerimento de Inscrição – Anexo 1, no campo indicado.

4.4. O histórico escolar e relatório de participação em projeto de pesquisa (item 3.2 – IV e V) embora não pontuem na avaliação, serão verificados pela Comissão de Bolsas quanto ao atendimento dos requisitos à candidatura. O não envio impedirá a avaliação nos demais itens.

4.5. A classificação e distribuição de cotas de bolsas de estudos dar-se-á pela ordem decrescente da nota final alcançada e as cotas de bolsas de estudos serão alocadas até que se esgotem.

4.5.1. A classificação contemplará a um(a) orientando(a) de cada docente, pela ordem de classificação. Seguindo a ordem de classificação, poderá ter até dois (2) discentes contemplados com bolsas sob a orientação de um mesmo docente, desde que com candidato(a) à bolsa já tenha sido contemplado com uma cota de bolsa de estudos.

4.5.2. Não havendo mais cotas de bolsas disponíveis, os(as) candidatos(as) classificados ficarão em lista de espera com a vigência de 12 (doze) meses, podendo a critério do Colegiado alterar a vigência.

4.6. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no Grupo II (Produção Científica e Intelectual) da Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo A. Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no Grupo III (Formação Complementar). Permanecendo o empate, a preferência de concessão de bolsa será para o(a) candidato(a) com maior pontuação no Grupo I (Atuação Profissional).

4.7. O resultado preliminar de classificação será divulgado até o dia 25/03/2024.

4.8. O(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado preliminar de classificação poderá solicitar reconsideração de 25 a 26 de março de 2024 às 11h, a ser enviado ao e-mail do PPGAUP, ppgaup@ufsm.br, indicando no assunto: Recurso ao Edital de Bolsa de Estudos 2024 – PPGAUP e justificando os motivos.

4.8.1. O resultado dos recursos, assim como o resultado final de classificação serão divulgados até o dia 28 de março de 2024.

4.9. A seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGAUP, que se reserva ao direito em solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a), caso detectada alguma inconsistência, indício de adulteração de documentos ou similar.

5. Do Cronograma da Seleção

Atividade	Data
Período de inscrições	12/03 a 17/03/2024 às 11h59min
Divulgação da lista de inscritos	18/03/2024 às 11h
Recursos à lista de inscritos	18/03 a 19/03/2024 às 11h
Resultado dos recursos à lista de inscritos	19/03/2024 às 17h
Período de seleção interna	19/03 a 22/03/2024
Divulgação do resultado das avaliações e listagem preliminar de classificação	Até 25/03/2024
Recursos à listagem preliminar de classificação	25/03 a 26/03/2024 às 11h
Divulgação dos resultados de pedidos de recursos e listagem final de classificados	Até 28/03/2024
Início de implementação da bolsa de estudos	1º/04/2024

6. Considerações Finais

6.1. Os(as) candidatos(as) devem acompanhar as divulgações conforme o cronograma da seleção no site do PPGAUP na página desta chamada interna.

6.2. A implementação ou prorrogação das bolsas de estudos irão ocorrer a partir do dia 1º de abril de 2024.

6.3. Durante o período de vigência da lista de espera, não havendo mais candidatos(as) classificados(as) aptos(as), fica a critério do Colegiado do PPGAUP, ou autorizar novo edital ou, em caráter excepcional, autorizar a Comissão de bolsas a selecionar o bolsista.

6.4. Poderá ocorrer novo edital de seleção à bolsa de estudos, mesmo que este esteja em vigor, caso ocorram alterações nas condições das alocações de bolsistas pela Capes e PPGAUP, ou alterações de regulamentos e resoluções relacionadas à bolsa de estudos.

6.5. O(A) candidato(a) ao inscrever-se nesta seleção concorda com todos os critérios e comprometendo-se a cumprir o que descrito.

6.6. Informações e documentos complementares serão solicitados, posteriormente, para a implementação das bolsas.

6.7. As situações não contempladas por este edital e normas vigentes serão analisadas pela Comissão de Bolsas.

Santa Maria, 11 de março de 2024.

Vanessa Goulart Dornelles

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo



Requerimento de Inscrição - Anexo 1

Edital n. 02/2024-PPGAUP - CHAMADA INTERNA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA DE ESTUDOS

Discente (nome completo):

Nº de Matrícula:

Mês e Ano de Ingresso no Curso:

Orientador(a) no PPGAUP:

Linha de Pesquisa:

☐ PLANEJAMENTO, PROJETO E FUNDAMENTOS DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

☐ TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

Já recebeu bolsa de estudos no PPGAUP?

☐ Não ☐ Sim. Tempo em meses: _____

Endereço Residencial:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Acesse o menu Editais e localize o edital que ingressou no PPGAUP e informe ao lado a sua nota final no processo seletivo:	
--	--

Ficha de Avaliação do Currículo – Anexo 2

Edital n. 02/2024-PPGAUP - CHAMADA INTERNA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA DE ESTUDOS

Discente (nome):

Nº matrícula:

Orientador(a) (nome):

- Preencha a coluna em branco com as informações solicitadas e informe a pontuação total ao final da ficha.
- As comprovações devem ser enviadas organizadas e de acordo com o edital.

Grupo	Item	Requisito	Ponto por Item	Quantia de Item	Pontos do Item	*Pontos outorgados
I - Atuação Profissional	1	Atividades docentes em instituição de nível superior na área de Arquitetura, Urbanismo ou Paisagismo (ou área afim de nível superior) com comprovação oficial da instituição (máximo 20 pontos)	5 por ano			
	2	Palestra técnica ou científica ministrada com comprovação da entidade promotora na área do PPGAUP ou afim	1 por palestra			
	3	Curso técnico ministrado com duração mínima de 20h com certificado da entidade promotora na área do PPGAUP ou afim	3 por curso			
	SUBTOTAL – Grupo I					
Grupo	Item	Requisito	Ponto por Item	Quantia de Item	Pontos do Item	*Pontos outorgados
II - Produção Científica Intelectual	4	Autoria de livro técnico, científico ou didático, publicado por editora com conselho editorial, dividido em capítulos, sem especificação de autores por capítulo, com ISBN, mínimo 50 páginas, na área do PPGAUP ou afim	6 por livro			
	5	Autoria de capítulo de livro técnico, científico ou didático, publicado por editora com conselho editorial com mais de dez páginas em livro de mais de cem páginas, dividido em capítulos, com ISBN, na área do PPGAUP ou afim	4 por capítulo			
	Do item 6 ao 13 - Artigos científicos, no prelo ou publicados, em periódicos com Qualis para Arquitetura, Urbanismo e Design conforme a classificação de periódicos CAPES de 2017-2020.					
	6	Qualis A1	16 por artigo			
	7	Qualis A2	12 por artigo			
	8	Qualis A3	10 por artigo			
	9	Qualis A4	8 por artigo			
	10	Qualis B1	6 por artigo			
	11	Qualis B2	4 por artigo			
	12	Qualis B3 e B4	1 por artigo			
	13	Qualis C	0,5 por artigo			
	14	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas sem classificação Qualis, com ISSN ou ISBN	0,2 por trabalho			
	15	Artigos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos com ISSN de nível internacional ou nacional promovidos por associação científica, na área do PPGAUP ou afim	1 por trabalho			
	16	Artigos completos, resumos expandidos ou resumos publicados em anais de eventos científicos com ISSN de qualquer nível (regionais, locais, de menor impacto científico, não tradicional), na área do PPGAUP ou afim	0,5 por trabalho			
	SUBTOTAL - Grupo II					

Grupo	Item	Requisito	Ponto por Item	Quantia de Item	Pontos do Item	*Pontos outorgados
III – Formação Complementar	17	Participação em evento científico nacional ou internacional na área promovida por associação científica na área do PPGAUP ou afim. Somar 0,2 se organizado pelo PPGAUP. (máximo 5 pontos)	0,5 por evento			
	18	Participação em evento científico regional ou local na área do PPGAUP ou afim. Somar 0,1 se organizado pelo PPGAUP. (máximo 4 pontos)	0,2 por evento			
	19	Participação como ouvinte em palestras ou oficinas e eventos profissionalizantes. Somar 0,1 se organizado pelo PPGAUP. (máximo 2 pontos)	0,1 por evento			
	20	Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área (máximo 5 pontos)	0,25 por evento			
	21	Licenciamento de Direito de Propriedade Intelectual ou patentes registradas	5 por registro ou patente			
	22	Bolsa profissional de pesquisa (atuação depois de formado) em IES na área com comprovação oficial (máximo 32 pontos)	4 por semestre			
	23	Bolsa de iniciação científica, pesquisa, extensão ou monitoria voluntária com comprovação oficial institucional (máximo 24 pontos)	3 por semestre			
	24	Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino ou monitoria voluntária (enquanto graduando) com comprovação oficial da instituição	1,5 cada 30h completas de atuação por semestre			
	25	Certificado de prêmio científico ou distinção acadêmica	1 por prêmio ou distinção			
	26	Orientações de TCC (atuação depois de formado) com comprovação oficial da instituição (máximo 16 pontos)	1 por TCC			
	27	Participação como ouvinte em bancas de qualificação e defesa final do PPGAUP (máximo 5 pontos)	0,2 por participação			
	28	Participação em comissão e grupos de trabalhos com portaria do PPGAUP	1 por participação			
	29	Participação em comissão organizadora de evento científico com comprovação emitida pela entidade promotora. Somar 0,5 se organizado pelo PPGAUP. (no máximo 10 pontos)	1 por evento			
	30	Comunicados técnicos, apostilas didáticas, boletins técnicos, artigos em jornais ou revistas de caráter não científico (máximo 5 pontos)	0,5 por publicação			
	31	Curso de Especialização <i>latu sensu</i> (pós-graduação) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área do PPGAUP ou afim (extemporâneo)	10 por curso			
	32	Curso de mestrado (pós-graduação) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área do PPGAUP ou afim (extemporâneo) (máximo 30 pontos)	15 por curso			
	33	Cursos técnicos concluídos na área com duração mínima de 40 horas na área do PPGAUP ou afim (extemporâneo) (máximo 5 pontos)	0,5 por curso			
	34	Representação em órgãos colegiados ou conselhos acadêmicos com comprovação emitida por IES (máximo 4 pontos)	0,1 por mês			
	35	Bolsa do Programa Ciências sem Fronteiras ou de IES estrangeiras com comprovação oficial (extemporâneo) (máximo 8 pontos)	4 por bolsa			
	36	Proficiência nos exames TOEFL (mais de 60 pontos) ou IELTS (nota superior a 6), nível <i>Intermediate</i> ou superior (no período de validade do exame) (máximo 9 pontos)	3 por exame			
SUBTOTAL – Grupo III						
Total da Pontuação (Grupos I, II, III)						

*Os Pontos Outorgados são preenchidos pela Comissão de Bolsas.